

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 86 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.31*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**15.000,00**

02 02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

50 04.123.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS
01 TESOURO
110 000 GERAL

5.000,00
F.R.: 0 01 00

02 02 09 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

278 15.452.0006.2023.0000 MANUTENCAO DE PRACAS PARQUES E JARDINS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

10.000,00
F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

33 08.243.0005.2048.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

-5.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

02 02 09 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

263 15.452.0006.1018.0000 Extensão da rede de iluminação, modernização e eficiência energ
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL

-10.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)**-15.000,00**



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 86 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.31

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL